



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº  
03/2021 PARA A TERCEIRA  
REACTUAÇÃO DO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2019  
ENTRE INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DE MATO GROSSO DO SUL - *CAMPUS*  
NAVIRAÍ E SECURITY SEGURANÇA  
LTDA.

Aos doze de maio de dois mil e vinte e um, o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL - CAMPUS NAVIRAÍ, com sede provisória à Rua Hilda, 203, Bairro Boa Vista, Naviraí - MS, inscrito no CNPJ sob nº 10.673.078/0011-00, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor-Geral MATHEUS BORNELLI DE CASTRO, nomeado pela portaria 1.425 de 11 de dezembro de 2019, inscrito no CPF sob nº [REDAZIDO], resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 03/2019, conforme processo 23347.009462.2020-29, que reger-se-á pela Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 03/2019, registrado e publicado por parte da Administração, que por meio deste ato de repactuação de valores contratuais, restabelece e mantém o equilíbrio econômico-financeiro, decorrente da Convenção de Trabalho 2021 com as empresas de vigilância patrimonial, com base na Cláusula Sexta “Repactuação”, conforme o Contrato, bem como solicitação e planilhas incorporadas ao processo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Considerando o valor anterior do contrato de R\$ 229.704,12 (Duzentos e vinte e nove mil, setecentos e quatro reais e doze centavos) e repactuação de R\$ 15.373,24 (Quinze mil, trezentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos), o valor do contrato passa a ser de R\$ 243.437,04 (Duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quatro centavos). Considerando a data-base da categoria, é devido o pagamento de R\$ 4.577,64 (Quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) pelo período de 01/03/2021 a 30/06/2021 e pelo período residual do contrato que compreende de 01/07/2021 a 13/04/2022 será devido o valor de R\$ 10.795,60 (Dez mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) a ser pago proporcionalmente conforme execução do contrato.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 03/2019 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

De acordo com a legislação pertinente, não há necessidade de publicação deste Termo de Apostilamento em órgão de Imprensa Oficial. Cumpre ressaltar a incumbência da Administração de dar publicidade aos atos administrativos, bem como da necessidade de registro nos sistemas e controles internos correspondentes.

Naviraí-MS, 07 de Junho de 2021.

**WAGNER**

**ANTONIASSI:6**

**5378148120**

Assinado de forma digital  
por WAGNER

ANTONIASSI

Dados: 2021.06.07  
14:48:38 -04'00'

WAGNER ANTONIASSI

Diretor-Geral Substituto - *Campus* Naviraí

Portaria nº 304, de 08 de abril de 2021